LEI MUNICIPAL N.° 369/2016.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder titulo de doação de um lote de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS em exercício, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1° - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder titulo de doação ao **Sr. CLEBERSON PEREIRA CRUZ,** brasileiro, maior, autônomo, residente e domiciliado no município de Codajás, a **Rua 15 de Novembro**, Bairro do Laguinho, de um lote de terras situado na **Rua 15 de Novembro**, Bairro do Laguinho, medindo **10 (dez) metros frente e fundos por 20 (vinte) metros de cumprimento de ambos os lados.** Limitando-se pela **FRENTE** com a referida Rua 15 de Novembro, pelo **Lado Direito** com terreno ocupado pelo Senhor **ELIAS FELIX**, pelo **lado Esquerdo** com terreno ocupado pela Senhora **MARIA EULAMPIA** e **Fundos** com terreno ocupado pela senhora **RAÍ DA SILVA.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am., 29 de março de 2016.

JORGE AUGUSTO AMARAL DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102 §.1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
Em 29/03/2016
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO